**DECRETO Nº 4.196, DE 23 DE MARÇO DE 2015**

***DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR***

**EUZEBIO CALISTO VIECELI**, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município e conforme artigo 6º da Lei Municipal nº 1.798 de 18 de novembro de 2014; considerando o disposto no item 4.2 da Nota Técnica nº 509/2006-GEAAC/CCONT-STN de 27 de Março de 2006, expedida pelo Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional.

DECRETA:

**Art. 1º** Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto, a abrir crédito adicional suplementar pelo provável excesso de arrecadação a proceder suplementação no valor de R$ 104.221,65 (Cento e quatro mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos), vinculada a destinação de recursos na Dotação Orçamentária a seguir discriminada:

Unidade Orçamentária: 2006 – Secretaria de Transportes e Obras

Função: 26 – Transporte

Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 23– Estradas Vicinais

Atividade: 1.15 – Aquisição de Máquinas e Veículos

Modalidade de Aplicação: 4490-0000

Fonte: 03.64 R$ 101.095,65

Unidade Orçamentária: 2006 – Secretaria de Transportes e Obras

Função: 26 – Transporte

Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 23– Estradas Vicinais

Atividade: 2.42 – Manutenção Secretaria de Transportes e Obras

Modalidade de Aplicação: 3390-0000

Fonte: 03.64 R$ 3.126,00

**Art. 2º** Os recursos necessários para a suplementação do artigo anterior ocorrerão pelo Convênio nº 2014TR003659 Processo nº SEF 20819/2014, celebrado entre o Estado de Santa Catarina e o município de Pinheiro Preto, destinado a equipamentos para a Sec. De Transportes e Obras deste município.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO-SC, 23 DE MARÇO DE 2015.

# EUZEBIO CALISTO VIECELI

# Prefeito Municipal